|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº | 21154 |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº | 10000078963 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 801877/2019 |
| ASSUNTO | Pedido de Revisão |
| RELATOR | Claudia Elisabeth Nerling |
| **DELIBERAÇÃO CED/CAU/AM nº 004/2021** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus -AM, na sede do CAU/AM, no dia 08 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM.

Considerando a redistribuição dos processos aos novos conselheiros relatores da gestão 2021-2023;

Considerando a reanálise da denúncia apresentada pelo Despacho da lavra da Conselheira Claudia Elisabeth Nerling;

Considerando a verificação da existência de circunstância relevante capaz de alterar a sanção imposta anteriormente;

**DELIBEROU:**

1. Receber Comunicação de Acordo Extrajudicial como Pedido de Revisão;
2. Encaminhar ao Plenário do CAU/AM para realizar os procedimentos estabelecidos no art. 92 da Resolução n° 143 do CAU/BR.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros: Layla Jamyle Matalon Schwarcz; Claudia Elisabeth Nerling e Pedro Paulo Barbosa Cordeiro; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 08 de junho de 2021.

**LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora CED

**CLAUDIA ELISABETH NERLING \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto CED

**PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED